



LEI Nº710 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL, SITUADA NO BAIRRO RODIGUES SOARES ATÉ O BAIRRO SANTA CRUZ, NESTE MUNICÍPIO.

**MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada de estrada municipal "**ANASTÁCIO DE AGUIAR**", o trecho da estrada municipal que se inicia na ponte e bifurcação que oferece acesso a estrada municipal denominada José Aparecido dos Santos, prosseguindo até a propriedade do Sr. JOSÉ MOREIRA BARROS e propriedade da Empresa FIBRIA CELULOSE S.A, denominada de Nossa Senhora Aparecida II, qual possui matrícula nº 506 e 823 do CRI de São Luiz do Paraitinga, prosseguindo na mesma estrada até o bairro SANTA CRUZ na divisa (fronteira) do Município Natividade da Serra/São Luiz do Paraitinga.

**ARTIGO 2º** - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias consignada em Orçamento.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 07 de Novembro de 2017.

**MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO**  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por Editais;  
Data Supra.

Edna Aparecida Silva  
Secretária da Administração